



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023 – SEJUSC

TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023 – SEJUSC, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e o **INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT**, na forma abaixo:

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, criada pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 09 de março de 2015, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.401/0001-38, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada na [REDACTED], Manaus/AM, portadora do C.I. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e do outro lado o **INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no Cartório Registrado Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 00021120, com sede no Município de Manaus, na AV. Pedro Teixeira, 907, Dom Pedro I, CEP 69.040-000, no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ nº 07.566.118/0001-20, neste ato representado por sua presidente Senhora **ANA MARIA**

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



COELHO MARQUES, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED]

[REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]

[REDACTED] 2, daqui diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo

em vista que consta dos Processo Administrativo nº 4656/2022-00 -SEJUSC, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visando à execução do Projeto "Resgatar, conviver e transformar: caminhos para a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência psicossocial", que visa atender 50 (cinquenta) pessoas com deficiência psicossocial, propiciando espaços de acolhimento, inclusão e desenvolvimento de habilidades relacionais, emocionais e atitudinais a partir de atendimento especializado, nos termos do Plano de Trabalho integrante do **PROCESSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. O repasse da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao PARCEIRO PRIVADO a ser liberado em PARCELA ÚNICA.

2. As seguintes atividades: Acompanhar, monitorar e Fiscalizar os recursos públicos.

B) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. A execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;

2. O cumprimento fiel do plano de trabalho, e em caso de alteração, deverá pedir autorização do PARCEIRO PÚBLICO, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser alterado só com ordem expressa do PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar quantia mencionada na cláusula anterior em parcela única no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma do cronograma desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela somente será liberada após a publicação do extrato deste termo;

2. Proceder a orientação, fiscalização a avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;

3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outros, a devida tomada de contas especial, conforme Resolução 12/12 - TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de trabalho, que integra este ajuste;



2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica, fiscalização contábil do PARCEIRO PÚBLICO na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, no prazo de 30 (trinta) dias contando do encerramento do instrumento.
4. Promover, a falta de apresentação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto a instituição financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e as informações relacionadas a esta parceria, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimentação da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do PARCEIRO PÚBLICO;
8. Por adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do PARCEIRO PÚBLICO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para a execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

I. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

I. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiaria da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou dos danos decorrentes de restrição a sua execução.

II. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantações das ações de fiscalização e monitoramento o Parceiro Público poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Parceiro Público emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo Parceiro Privado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o Parceiro Público promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao Parceiro Privado para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O PARCEIRO PÚBLICO terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste TERMO DE FOMENTO, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Fonte de recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33504301; discriminadas na Nota de Empenho 2023NE0000825, emitida em 13/09/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir da data da assinatura por um período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação de ofício da vigência deste **TERMO DE FOMENTO** deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do participe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias;
3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução;
4. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável;
5. Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao PARCEIRO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma de Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de esfera de governo da administração pública sancionada, por prazo não superior a dois anos;
- III. Declaração a inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar a parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos

prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES: O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO, serão de titularidade do PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o PARCEIRO PRIVADO deverá formalizar promessa de transferência de propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela



administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: os conflitos e divergências que se originaram deste TERMO DE FOMENTO, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus/AM, 15 de setembro de 2023.

PARCEIRO PÚBLICO:


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:


ANA MARIA COELHO MARQUES
Presidente do Instituto Silvério de Almeida Tundis – ISAT

TESTEMUNHAS:

Nome: **AUGUSTO DE SOUZA PASSOS NETO**
CPF: 

Nome: **IVAN GEORGE CHGK FURTADO FILHO**
CPF: 



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023 – SEJUSC

Recebido em 21/09/2023
Abel C. Jansen

TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023 – SEJUSC, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e o **INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT**, na forma abaixo:

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, criada pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 09 de março de 2015, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.401/0001-38, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada na [REDACTED] 0, Manaus/AM, portadora do C.I. nº [REDACTED] M, e do CPF nº [REDACTED] 9, e do outro lado o **INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no Cartório Registrado Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 00021120, com sede no Município de Manaus, na AV. Pedro Teixeira, 907, Dom Pedro I, CEP 69.040-000, no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ nº 07.566.118/0001-20, neste ato representado por sua presidente Senhora **ANA MARIA**

[Handwritten signatures]

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone: (92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



Educação Empreendedora prepara alunos da rede pública para o mercado de trabalho

O projeto integra o programa Educa+Amazonas lançado, em 2021, pelo Governo do Amazonas

Mais de 5 mil alunos já foram beneficiados pelo projeto Educação Empreendedora, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas (Sebrae-AM). O projeto faz parte do programa Educa+Amazonas, lançado em 2021, e tem como objetivo preparar os estudantes para a realidade e os desafios do mercado de trabalho.

Implementado em setembro de 2021, o projeto já passou pelos municípios de Manacapuru, Lábrea, Autazes, Parintins, Barcelos, Boca do Acre e Itacoatiara. Na capital, a Escola Estadual Frei Silvío Vagheggi é uma das contempladas com o projeto. A coordenadora do 'Educação Empreendedora', Sheyla Cordeiro, destacou o projeto como uma oportunidade de enxergar mais possibilidades para o futuro.

"O projeto é uma forma da Secretaria de Educação proporcionar aos alunos uma maneira de aprender sobre o empreendedorismo, visto que esse é um dos focos e pilares do Novo Ensino Médio. Com isso, atingimos um número muito grande de estudantes, que agora podem pensar em novos modelos de negócios ou aprimorar o negócio de alguém da própria família", disse.

Para o analista de negócios do Sebrae Amazonas, Ricardo Sampaio, o projeto desenvolve com-



Antônio Lima/Secom

A iniciativa é para que os alunos possam desenvolver habilidades e competências para pensar negócios e saber desenvolvê-los

petências integradas à grade curricular dos alunos, promovendo uma preparação qualificada para o mercado de trabalho, mas sem interferir nos estudos. "Nós pensamos em ensinar os conceitos modernos de gestão, ensinando para os jovens o que é um modelo de negócio e fazendo com que eles desenvolvessem um projeto em cima disso, algo que eles pudessem fazer depois do Ensino Médio", concluiu.

A estudante do 2º ano do Ensino Médio, Isabel Taqueira, de 16 anos, já chegou a montar um pequeno negócio de doces com a mãe, mas por falta de conhecimento técnico na área de empreendedorismo precisou dar uma pausa. Quando soube da oportunidade de fazer parte do projeto, não pensou duas vezes e correu para se matricular.

"Meus pais foram o grande incentivo para me inscrever. Cursos gratuitos e de boa qualidade são difíceis de achar, ainda mais oferecidos no contraturno, dentro da escola. Sou bem participativa nas aulas e agora eu consigo enxergar bem mais além para o futuro", falou a estudante.

Outra estudante que aproveitou bastante a oportunidade foi a Kamilly Ribeiro, 16. "Eu achei muito importante e interessante a gente ter contato com esse projeto de empreendedorismo. No futuro, de repente, se a gente quiser investir em algum negócio próprio, já temos o conhecimento necessário", pontuou a aluna.

Habilidades e competências

O Educação Empreendedora é um projeto desenvolvido para alunos do Ensino Médio, em alinhamento aos pressupostos do Novo Ensino Médio e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para que possam desenvolver habilidades e competências para pensar negócios e desenvolvê-los, sob o prisma das ciências que norteiam as iniciativas empreendedoras.

Além da leitura de mercado, os estudantes estarão preparados para identificar oportunidades e criar planos de negócios, que serão apresentados na Feira do Empreendedorismo Estudantil do Amazonas. Essa iniciativa cria um ambiente adequado ao desenvolvimento de startups e fomento de novos negócios.



de atendimento especializado, acompanhamentos socioassistenciais e socioeducativos para 120 pessoas com deficiências, conforme Plano de Trabalho, integrante do PROCESSO; **Data da assinatura:** 15/09/2023; **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **Nota de Empenho** nº 2023NE0000833, emitida em 13/09/2023; **Processo Administrativo:** 4687/2022-60 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 15 de setembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 149800

EXTRATO Nº 099/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 031/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visando à execução do Projeto “Resgatar, conviver e transformar: caminhos para a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência psicossocial”, que visa atender 50 (cinquenta) pessoas com deficiência psicossocial, propiciando espaços de acolhimento, inclusão e desenvolvimento de habilidades relacionais, emocionais e atitudinais a partir de atendimento especializado, nos termos do Plano de Trabalho; **Data da assinatura:** 15/09/2023; **Vigência:** 08 (oito) meses, a contar da assinatura; **Valor Global:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2023NE0000825; **Processo Administrativo:** 004656/2022-00 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 15 de setembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 149802

EXTRATO Nº 101/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 041/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO AMAZONAS - FEAPAES; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 - SEJUSC, no importe de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), visando o “Projeto Assessoramento APAES no Amazonas: Conhecer para ampliar”, que visa realizar o assessoramento nas APAES que atuam em defesa das pessoas com deficiência intelectual e múltipla no Amazonas, ampliando seus conhecimentos com ênfase na autonomia e sustentabilidade das instituições, conforme Plano de Trabalho; **Data da assinatura:** 15/09/2023; **Vigência:** 6 (seis) meses, a contar da assinatura; **Valor Global:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2023NE0000844; **Processo Administrativo:** 004648/2022-63 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 15 de setembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 149803

EXTRATO Nº 095/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 034/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITACOATIARA - ADEFITA; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a transferência voluntária de

recursos financeiros, no importe de R\$ 129.950,39 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visando a implementação do Projeto Portas Abertas para Inclusão, que irá dispor de equipe multidisciplinar para prestação de serviço especializado para as famílias atendidas pela Associação, conforme Plano de Trabalho; **Data da assinatura:** 15/09/2023; **Vigência:** 6 (seis) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Valor:** R\$ 129.950,39 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos); **Nota de Empenho** nº 2023NE0000826; emitida em 13/09/2023; **Processo Administrativo:** 004697/2022-04 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 15 de setembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 149806

EXTRATO Nº 097/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 036/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DO AMAZONAS - FASPAM; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, no importe de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visando o “Projeto Despertar”, cujo objetivo é proporcionar melhorias e fortalecimento no assessoramento e capacitação dos profissionais e atendidos (pessoas com deficiência) das Associações Pestalozzi afiliadas a esta FASPAM, por meio de encontros institucionais, palestras, capacitação, reuniões, visitas institucionais na execução de suas finalidades - será beneficiado de forma direta 120 pessoas, entre associados, atendidos e profissionais das associações Pestalozzi afiliadas e da FASPAM, no período de 06 meses, nos termos do Plano de Trabalho; **Data da assinatura:** 15/09/2023; **Vigência:** 6 (seis) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Valor:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); **Nota de Empenho** nº 2023NE0000831; emitida em 13/09/2023; **Processo Administrativo:** 004712/2022-06 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 15 de setembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 149808

EXTRATO Nº 0103/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº. 007/2021-SEJUSC; **Contratante:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, Contratado: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; **Processo:** 8900/2023-94 - SEJUSC; **Objeto:** Rescisão do contrato de prestação do serviço de execução de sistema de protocolo em plataforma Web (SPROWeb), objetivando o controle e o acompanhamento do registro de todos os documentos ou processos para atender as necessidades da SEJUSC; **Data da Assinatura:** 14/09/2023; **Fundamento do ato:** no art. 78, XII e 79, I, da Lei 8.666/93;

Manaus, 15 de setembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 149812

EXTRATO Nº 098/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 002/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITACOATIARA - ADEFITA; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrentes do edital de chamamento público nº 001/2022, visando o projeto “A ADEFITA no Desenvolvimento de Potencialidades Funcionais e

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 031/2023 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.566.118/0001-20**, para:

Nos termos do art. 43, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 031/2023 – SEJUSC até 04/06/2024, tendo em vista atraso de 21 (vinte e um) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo 01.01.021101.004656/2022-00

Manaus, 06 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
SEJUSC